



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1527 - 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação da gruta localizada no Bairro dos Cruzes, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, “**GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES**” a gruta localizada no bairro dos Cruzes, em Ribeirão Grande - SP.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL